



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 29, VIII, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º. É aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, conforme classificação a seguir:

Projeto Atividade 2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00.00.00 – 574/6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA	
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

Projeto Atividade 2001	Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00 – 497/9	MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.000,00 (um mil reais)	

Projeto Atividade 2006	Manutenção dos Serviços de limpeza, higiene, copa e cozinha
3.3.90.30.00.00.00 – 4407/5	MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.500,00 (um mil reais)	



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

Artigo 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.39.00.00.00 – 507/0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

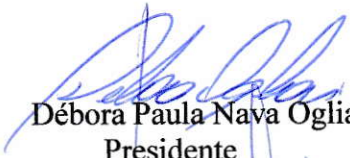
Projeto Atividade 2001 Manutenção das Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.14.00.00.00 – 495/2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)


Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. A presente Resolução será ratificada mediante Decreto Legislativo.

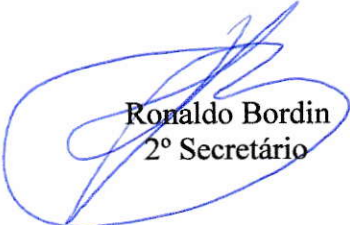
Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

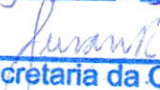
Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, 31 de agosto de 2020.


Débora Paula Nava Ogliari
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Darci José de Rê
1º Secretário


Ronaldo Bordin
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Publicado no local de costume desta repartição,
de 02/09/20 a 16/09/20

Secretaria da Câmara